

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## ESTADO DO PARANÁ



**UMUARAMA**  
PREFEITURA DA CIDADE

### PORTARIA Nº 3285/2018

Suspender à servidora **EDINALVA MADALENA DE ALMEIDA MOTA ROSA**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decisão Administrativa exarada em 18.10.2018, no Processo Administrativo Disciplinar n.º 11.880/2015, instaurado pela Portaria n.º 4.111 de 17.12.2015,

**CONSIDERANDO** a Decisão Administrativa emitida em 18.10.2018;

#### RESOLVE:


**Art. 1º.** Suspender a servidora **EDINALVA MADALENA DE ALMEIDA MOTA ROSA**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.385.166-1 - SSP-SP, admitida em 24.06.2010, reintegrada em 24.11.2011 e 01/06/2017, para ocupar o cargo de emprego público de Enfermeira-40h, pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, com base no disposto no artigo 482, alíneas "b", "h", "j" e "k" da Consolidação das Leis do Trabalho, artigo 141 da Lei Complementar n.º 018/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama pelo período de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º.** Determinar que a penalidade hora aplicada restringe-se tão somente a efeitos de registro em sua Ficha Funcional, uma vez que a Suspensão já foi cumprida de fato, conforme o disposto na Decisão Administrativa

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 22 de outubro de 2018.

  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

  
**VICENTE AFONSO GASPARINI**  
Secretario Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 25 Outubro 1918  
DE Nº 11.396  
UMUARAMA, 25 1 10 1918  
Marianna Dias  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## ESTADO DO PARANÁ



**UMUARAMA**  
PREFEITURA DA CIDADE

### RESUMO DA DECISÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 2015/12/11880**

**PORTARIA Nº 4.111/2015 – Instauração**

**PORTARIA Nº 2.573/2016 – Demissão**

**OBJETO:** Revisão de penalidade aplicada no âmbito de processo administrativo disciplinar instaurado para apuração de conduta funcional das servidoras Edinalva Madalena de Almeida Mota Rosa e Rosimeire Aparecida Marques de Souza.

**DISPOSIÇÃO FINAL:** com fundamento no art.180 da Lei Complementar nº 18, de 28 de maio de 1992, **revogo** a Portaria nº 2.573/2016, e **converto a penalidade** de demissão da servidora Edinalva Madalena de Almeida Mota Rosa **em suspensão**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, mantendo, no mais, todos os efeitos da decisão anterior.

Umuarama, 22 de outubro de 2018.

  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 25 Outubro 12018  
DE Nº 11.396  
UMUARAMA, 25 / 10 / 12018  
Marianna Diniz  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS